



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 618 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 15 de maio de 2020

Dois mil alunos da Rede Municipal de Educação já estão cadastrados no “Google For Education”

A Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura de Socorro informa que foram enviados cerca de dois mil e-mails com as informações de acesso à plataforma “Google For Education”, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação na realização de aulas online e fornecimento de conteúdo. O e-mail contém o nome de usuário, que é o mesmo número do RA do aluno, e a senha, que precisará ser alterada no primeiro acesso.

O cadastro online teve início em 27 de abril, e permanece aberto para os pais ou responsáveis que ainda não o fizeram, através do link: <http://educacao.socorro.sp.gov.br>.

A Secretaria de Educação está identificando os professores que vão participar da primeira etapa, alimentando a plataforma com conteúdo. Assim que

estes profissionais estejam cadastrados na plataforma, eles receberão um treinamento e a aulas online poderão começar para os alunos da Rede Municipal de Educação. Futuramente, todos os professores estarão cadastrados na plataforma, conforme as etapas de trabalho forem se desenvolvendo.

A implantação do “Google For Education” em Socorro está sendo coordenada pela Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura, com apoio técnico voluntário de Eduardo Mazolini, sócio proprietário do provedor Intera.

As aulas presenciais ainda não têm previsão de retorno, porém, a Secretaria de Educação pretende continuar utilizando a plataforma mesmo quando isso acontecer, para fornecer conteúdo adicional aos alunos, portanto, o cadastro dos estudantes é muito importante.

Prefeitura, ACE e Sebrae oferecem cursos online para empresários de Socorro

O Sebrae, em parceria com a Prefeitura e a Associação Comercial e Empresarial de Socorro – ACE, vai oferecer cursos online, através de “lives”, entre os dias 18 e 22 de maio, para empresários locais.

As “lives” vão acontecer a partir das 19h, com os seguintes temas:

18/05 – Enfrente a Crise – Inovando nas Vendas: Conheça as estratégias que sua empresa pode adotar para continuar vendendo e se relacionando com o cliente.

19/05 – Enfrente a Crise – Entendendo os seus Direitos: Entenda os benefícios, aspectos trabalhistas e decisões do governo estadual e federal que podem beneficiar seu negócio.

20/05 – Enfrente a Crise – (re)Ne-

gociando com Fornecedores e Clientes: Saiba como utilizar técnicas de negociação e o processo para renegociar com bancos, fornecedores e seus clientes.

21/05 – Enfrente a Crise – Protegendo o Caixa da sua Empresa: Aprenda como analisar a situação financeira da sua empresa, conheça alternativas para reduzir os custos e avalie seu nível de endividamento.

22/05 – Enfrente a crise – Conhecendo o Crédito Certo para seu Negócio: Calcule sua necessidade real de capital e conheça as principais linhas de crédito para seu negócio.

A participação é gratuita, e a inscrição pode ser feita através do formulário no link: https://bit.ly/caravana_socorro. É necessário informar CNPJ de empresa localizada em Socorro para participar.

Alunos não cadastrados

Focalize o QRCode com seu celular para acessar o formulário:

- Preencha o formulário disponível no link: <http://educacao.socorro.sp.gov.br>
- Aguarde o e-mail de confirmação com os dados de acesso à plataforma

Caso esteja preenchendo pelo celular e a tela fique branca após o envio do formulário, role a tela para cima e procure pela confirmação de cadastro

Em caso de dúvida, procure a secretaria da escola ou creche onde o aluno está matriculado

Alunos já cadastrados

Focalize o QRCode com seu celular para acessar o Classroom:

Após receber o e-mail de confirmação, acesse o **Google Classroom** com o e-mail @educacao.socorro.sp.gov.br, para cadastrar nova senha <http://classroom.google.com>

Caso o aluno vá utilizar um celular para assistir as aulas, será necessário baixar o aplicativo **Google Classroom**

Android

disponível no Google Play

iPhone

disponível no App Store

Se for assistir pelo computador, basta acessar o site acima

PROGRAMA SEBRAE

Enfrente

Quer ter acesso a dicas e soluções práticas para seu negócio sem sair de casa?

Participe do Programa ENFRENTA! Ações online para enfrentar a crise!

18 | 05 | 2020

19 | 05 | 2020

20 | 05 | 2020

21 | 05 | 2020

22 | 05 | 2020

19h – 21h

Inscreva-se:
https://bit.ly/caravana_socorro

parceria

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SOCORRO

PRAZO DA DECLARAÇÃO PRORROGADO 01/07/2020

CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA

Declaração de vacinação deve ser realizada pelo site gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br

Em caso de dúvidas entre em contato pelo Fale Conosco: www.agricultura.sp.gov.br/contato/fale-conosco

Período para realização da vacinação está mantido entre os dias 01 e 31 de maio.

Apoio:

 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

/agriculturasp

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 29 de Maio de 2020, às 17h, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, situada à Av. José Maria de Faria nº 71, Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2020 (Janeiro à Abril) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8665/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional, pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011, art. 49 e art. 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Maio de 2020:

Nível:	Nome	Emprego
VI – ref. 6	Adriana de Fátima Pereira – CTPS 84428 Série 00196-SP.	Professor Adjunto I
VI – ref. 6	Elaine Aparecida Botacin Rozante - CTPS 62890 Série 00263-SP.	Professor Adjunto I
VI – ref. 6	Rosana de Cássia Falciroli Paltrinieri – CTPS 10498 Série 00196-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 8	Marília Aparecida de Moraes Pires - CTPS 63121 Série 00244-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8666/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a pedido da mesma, a partir de 11 de Maio de 2020 ao quadro de funcionários da Prefeitura, a servidora MARIA FÁTIMA TONELLO MAZOLINI, portadora do RG Nº 26.330.268-4, ocupante do emprego permanente de Merendeira, afastada sem vencimentos ou remunerações, nos termos da Lei Complementar nº 197/12, para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos, durante o período de 10/03/2020 a 09/03/2022, concedido pela Portaria nº 8640/2020.

Art. 2º - Reintegrar a pedido da mesma, a partir de 04 de Maio de 2020 ao quadro de funcionários da Prefeitura, a servidora APARECIDA MULATO portadora do RG Nº 15.621.762-4, ocupante do emprego permanente de Servente, afastada sem vencimentos ou remunerações nos termos da Lei Complementar nº 197/12, para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos durante o período de 14/02/2020 a 12/02/2022, concedido pela Portaria nº 8597/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8667/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR em virtude de aprovação em concurso público, com Edital nº 01/2017, para o emprego permanente de **Secretária de Escola - ref. 19:**

Nome	Admissão
Bruna Aparecida Pedroso de Moraes – CTPS 39907 Série 00345-SP	11/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8668/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por pedido de demissão, a partir de 01 de Maio de 2020, o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES, portador da CTPS 71141 Série 00282-SP, contratado temporariamente pelo período de vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Coronavírus decretada pelo município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8669/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por pedido de demissão, EDUARDA CRISTINA MARIANO, portadora da CTPS 025231, Série 00389-SP, ocupante do emprego permanente de Psicóloga, a partir de 08 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2020.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4040/2020

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	ASSIST.M.HOSPITALAR V01.312.000	R\$	50.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	ASSIST.M.HOSPITALAR V05.312.001	R\$	100.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	ASSIST.M.HOSPITALAR V05.312.001	R\$	50.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.1.149	ASSIST.M.HOSPITALAR V05.312.001	R\$	600.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.029	ASSIST.M.HOSPITALAR V05.312.001	R\$	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	1.300.000,00

Art.2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado na fonte de recursos próprios da rubrica da receita "Outras Receitas Diversas – Principal", e excesso de arrecadação a ser realizado na fonte de recursos do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 1.300.000,00.**

Art.3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Março de 2020.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ***

DECRETO Nº 4060/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para término do Loteamento Residencial Terras da Mantiqueira

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 6393/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento Residencial Terras da Mantiqueira, para o dia 26 de julho de 2020.

Art. 2º - Consideram-se mantidos os demais termos constantes do Decreto nº 3662/2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de maio de 2020

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4061/2020

Dispõe sobre a prorrogação e alterações do Decreto nº 4049/2020 e dá providências.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 4º do Decreto nº 4049/2020, passam a vigor com seguinte redação:
Art. 4º – (...)
 I – Pagamento relativo ao ISSQN, em 22/06/2020;
 II – Pagamento do IPTU e demais tributos, em 15/06/2020.

Art. 2º - O art. 8º do Decreto nº 4049/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de maio de 2020, em atenção ao Decreto Estadual, mantendo-se todas as demais disposições contidas no Decreto nº 4049/2020 e suas posteriores alterações introduzidas pelo Decreto nº 4054/2020, podendo sofrer modificações a qualquer momento, em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de maio de 2020

Publicado no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4063/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020; **CONSIDERANDO**, que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020 e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.879 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente de Pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** o inciso IV, do artigo 2º, do Decreto Federal nº 7.257/2010 que regulamenta a Lei nº 12.340/2010 que definiu Estado de Calamidade Pública como “Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que implique o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido”; **CONSIDERANDO** a possibilidade efetiva de colapso nos leitos hospitalares dos Municípios, comprometendo substancialmente os recursos financeiros e materiais disponíveis, comprometendo consideravelmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000; **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle de contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. **DECRETA**

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Socorro/SP, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), observado o disposto em todos os Decretos Municipais editados a partir de 17 de março do corrente ano.

Art. 2º Os órgãos municipais de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Posturas, Fiscalização Tributária e Guarda Civil Municipal farão cumprir as determinações, podendo atuar, dentro de suas respectivas competências, individualmente ou com apoio entre eles, aqueles que desobedecerem e infringirem as normas decretadas.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal deverá orientar a população quando identificar aglomerações em espaços públicos, devendo as pessoas serem, a todo momento, orientadas a permanecerem em casa.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, observada a supremacia do interesse público em favor da coletividade.

Art. 4º Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pelos Secretários Municipais, dentro de suas respectivas pastas, no âmbito de suas competências, visando sempre evitar a proliferação do coronavírus.

Art. 5º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Chefe do Executivo com ampla publicidade e transparência.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020, e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pelo Coronavírus, podendo sofrer alterações em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de maio de 2020

Publicado no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 030/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição água mineral, envasada em galões de 20 (vinte) litros, entregue aos diversos departamentos e secretarias requisitantes, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 07/05/2020 e Adjudicação da pregoeira de 12/05/2020, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, para o item abaixo relacionado:
 Item 01, pelo valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 13 de Maio de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
 Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 MTb 59.923/SP
 Diagramação, Redação, Fotografias
 Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
 Redação, Fotografias
 e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 025/2020/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, cujo objeto é a Registro de Preço para serviços de castração de cães e gatos (fêmeas e machos), com fornecimento de materiais, medicação, funcionário qualificado e equipamento para executar o serviço em local próprio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação de 11/05/2020, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

BRUNO DIECKMANN TROIANI VETERINÁRIO - ME, para os itens abaixo relacionados:
 Item 01, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais);
 Item 02, pelo valor total de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais);
 Item 03, pelo valor total de R\$ 52.650,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais);
 Item 04, pelo valor total de R\$ 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 13 de Maio de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Interessado: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto: Troca de fabricante para fornecimento do item 43 do PROCESSO Nº 009/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
 Considerando a justificativa apresentada pela empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Parecer da Procuradoria Jurídica e demais documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** a solicitação da empresa e a troca do fabricante do medicamento. Encaminhe-se o presente Despacho a Supervisão de Licitação para providências cabíveis.
 Socorro, 11 de maio de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto-Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Assunto: Cancelamento do item 10 referente ao PROCESSO Nº 064/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019, com Ata de Registro nº 023/2019.
 Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e os demais documentos contidos no processo, conforme requerimento da empresa **DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **INDEFIRO** a solicitação do cancelamento do item 10 referente à Ata de Registro de Preços nº 023/2019, por perda do objeto da presente solicitação, tendo em vista que atualmente a marca registrada para o referido medicamento é Cristália conforme Termo Aditivo firmado em 10/02/2020 e não mais o Grupo Hype-ra (Neo Química), permanecendo a empresa com o compromisso assumido conforme Ata de Registro e Termo Aditivo firmado. Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.
 Socorro, 13 de maio de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto-Prefeito Municipal

FAZENDA

Análise da Receita Período= 01/04/2020 a 30/04/2020

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	88.506,96
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.418,23
3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	457.155,60
4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.189,14
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	36.671,22
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.148,38
7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	179.987,00
8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	214.022,42
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	9,53
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	6.554,70
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	249,74
14	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Principal	173.746,15
15	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Multas e Juros	316,35
16	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Dívida Ativa	11.922,02
17	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras D.A. Multa e Ju	173,08
12	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Princ	3.757,83
21	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	1.039,35
23	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	157.128,59
25	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	1.051,05
26	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	1.662,65
27	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	165,20
28	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	147,79
30	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	373,49
32	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	3.810,24
35	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.807.951,73
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-361.590,40
38	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	444,00
94	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-88,79
39	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	4.285,46
40	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	3.790,13
41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	31.959,78
43	Ações Básica de Vigilância Sanitária	502.145,46
46	Programa Agente Comunitario	71.400,00
49	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	233.676,78
50	Programa Assistência Farmaceutica	13.155,77
51	Programa Saude Mental	28.305,00
53	Recursos do Samu	21.919,00
56	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
100	Incentivo Financeiro da APS	1.172.932,83
60	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	50.337,00
69	Outras Transferências da União - Principal	133.360,73
70	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.219.067,88
96	Cota-Parte do ICMS - Principal	-243.813,56
71	Cota-Parte do IPVA - Principal	149.481,27
97	Cota-Parte do IPVA - Principal	-29.896,27
72	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.903,77
98	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.980,76
73	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	10.770,76
79	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	8.441,03
80	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	856.307,45
81	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	13.661,61
83	Ônus de Sucumbência - Principal	2.933,94
84	Outras Receitas - Primárias - Principal	903.865,68
85	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.415,53
91	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	598.939,00
92	Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		9.097.288,52

OUVIDORIA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município de Socorro; criada pela Lei Complementar 198/2013; sancionada em 31/01/2013 e publicada no Jornal Oficial de Socorro na edição número 230, datada de 08/02/2013, por sua Ouvidora infra-assinada, vem apresentar o relatório trimestral de suas atividades, conforme segue:

Primeiramente, cumpre-nos informar que, entre os meses de dezembro/2019 a fevereiro/2020, a Ouvidoria recebeu um total de 60 (sessenta) manifestações, entre elogios, pedido de informações, reclamações, solicitações e denúncias, referentes aos mais variados assuntos relativos à Administração, bem como envolvendo diversas Secretarias, conforme planilha I abaixo.

Não obstante, saliente-se que dentre as 60 manifestações recebidas pela Ouvidoria, 44 delas foram devidamente finalizadas, perfazendo o percentual de 73,33% dos casos solucionados, demonstrado pela planilha 2 abaixo.

Assim, diante dos dados acima expostos, vemos que os números apresentados possibilitam, ao nosso ver, uma avaliação positiva quanto aos atendimentos das manifestações apresentadas.

Destarte, sendo o que nos cumpria informar até o momento, concluímos o presente, certos de ser a Ouvidoria um importante elo de comunicação, uma vez que possibilita ao municípe maior proximidade junto à Administração Pública, resultando na sua efetiva colaboração para melhorias na prestação de serviços, bem como para reafirmar a qualidade dos bons serviços já prestados, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

Socorro, 04 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Daniela Moreira
 Chefe da Ouvidoria

Planilha 1		Planilha 2		
Departamentos/ Assuntos	Quantidade	Tipificação	Quantidade	Analizadas/ Atendidas/ Solucionadas
Meio Ambiente	3	Denúncia	1	1
Fiscalização	4	Elogio	2	2
Estradas Rurais	17	Informação	6	6
Saúde	7	Reclamação	15	10
Agricultura	1	Solicitação	35	25
Tributação	4	Sugestão	1	0
Administrativo	7	TOTAL	60	44
Obras Urbanas	15			
Coleta	2			
TOTAL	60			

RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município de Socorro; criada pela Lei Complementar 198/2013; sancionada em 31/01/2013 e publicada no Jornal Oficial de Socorro na edição número 230, datada de 08/02/2013, por sua Ouvidora infra-assinada, vem apresentar o relatório anual de suas atividades, conforme segue:

Primeiramente, cumpre-nos informar que, no sétimo ano de suas atividades, a Ouvidoria recebeu um total de 171 (Cento e setenta e uma) manifestações, entre elogios, pedido de informações, reclamações e solicitações, referentes aos mais variados assuntos relativos à Administração, bem como envolvendo diversas Secretarias, conforme planilha I abaixo.

Não obstante, saliente-se que dentre as 171 manifestações recebidas pela Ouvidoria, 123 delas foram devidamente finalizadas, perfazendo o percentual de 71,93% dos casos solucionados, demonstrado pela planilha 2 abaixo.

Assim, diante dos dados acima expostos, vemos que os números apresentados possibilitam, ao nosso ver, uma avaliação positiva quanto aos atendimentos das manifestações apresentadas.

Destarte, sendo o que nos cumpria informar até o momento, concluímos o presente, certos de ser a Ouvidoria um importante elo de comunicação, uma vez que possibilita ao municípe maior proximidade junto à Administração Pública, resultando na sua efetiva colaboração para melhorias na prestação de serviços, bem como para reafirmar a qualidade dos bons serviços já prestados, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

Socorro, 04 de maio de 2020

Atenciosamente,

Daniela Moreira
 Chefe da Ouvidoria

Planilha 1		Planilha 2		
Departamentos/ Assuntos	Quantidade	Tipificação	Quantidade	Analizadas/ Atendidas/ Solucionadas
Estradas Rurais	18	Denúncia	4	4
Estradas Urbanas/ Obras	14	Elogio	13	13
Saúde	41	Informação	20	20
Meio Ambiente	12	Reclamação	55	35
Fiscalização	15	Solicitação	75	49
Tributação/Cadastro	10	Sugestão	4	2
Administrativo	32	TOTAL	171	123
Coleta de lixo/ Limpeza Pública	12			
Trânsito/Segurança	11			
Planejamento	1			
Educação/Transporte Escolar	2			
Transportes	2			
Agricultura/Produtor Rural	1			
TOTAL	171			

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que temporariamente está suspensa a permanência do público durante a realização das Sessões Camarárias, a fim de evitar a propagação do COVID-19 no âmbito do Legislativo Municipal, e que as Sessões Ordinária e Extraordinária de 18 de maio, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br e que a população poderá manter comunicação para questões consideradas urgentes e inadiáveis, através das abas Fale Conosco e E-Sic no endereço eletrônico https://www.camarasocorro.sp.gov.br/.

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 18.05.2020 – segunda-feira- às 20h

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2020 do vereador Lauro Aparecido de Toledo: concede honraria.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei nº 07/2020 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Estado da Saúde, visando à transferência de recursos financeiros para "Custeio – Aquisição de Medicamentos e Investimento – Aquisição de Van para transporte de pacientes", conforme específica;

Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 do senhor Prefeito: altera o inciso III do artigo 26, altera o § 3º e inclui o § 4º e § 5º ao artigo 40 da Lei Complementar nº 120/2007, conforme específica.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 18.05.2020 – segunda-feira- às 21h

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei nº 07/2020 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e a Secretaria de Estado da Saúde, visando à transferência de recursos financeiros para "Custeio – Aquisição de Medicamentos e Investimento – Aquisição de Van para transporte de pacientes", conforme específica;

Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 do senhor Prefeito: altera o inciso III do artigo 26, altera o § 3º e inclui o § 4º e § 5º ao artigo 40 da Lei Complementar nº 120/2007, conforme específica.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2020

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra "a" do Regimento Interno desta Casa, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Ato da Presidência nº 13/2020 que, acompanhando o Decreto Estadual 64.946, de 17 de abril de 2020, estendeu até 10 de maio de 2020 o período de quarentena no estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos da Câmara e, ao mesmo tempo, minimizar a exposição dos vereadores e servidores ao risco de contaminação e propagação da COVID-19; **RESOLVE**

Art. 1º. – Determinar a retomada de realização das Sessões Ordinárias e dos demais trabalhos camarários internos indispensáveis, a partir de 11 de maio de 2020.

Art. 2º. – Manter a suspensão do atendimento presencial ao público, que continuará podendo entrar em contato pelo e-mail cms@camarasocorro.sp.gov.br; pelo e-Sic (https://www.camarasocorro.sp.gov.br/e-sic) e acompanhando os trabalhos pela transmissão das sessões no canal do YouTube (https://www.youtube.com/channel/UC-w0-uffHc9Spbb0EswOQbqw).

Art. 3º. – Determinar aos servidores a realização de trabalho remoto, em sistema de *home office*, nos termos do artigo 4º do Ato da Presidência 11/2020, sendo que apenas deverão comparecer à sede da Câmara os servidores cujos serviços sejam indispensáveis à realização das sessões.
 Câmara Municipal de Socorro, 11 de maio de 2020.

JOÃO PINHONI NETO-Presidente

“Cultura em Ação” apresenta atrações e oficinas culturais pela internet

Atividades acontecem pela página da Secretaria de Cultura no Facebook: www.facebook.com/cultura.socorrosp

A Secretaria Municipal de Cultura, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Políticas Culturais – Comupc, organizou um calendário de apresentações e oficinas culturais atra-

vés de sua página no Facebook: www.facebook.com/cultura.socorrosp.

Além de apoiar os artistas e oficinas locais, o projeto oferece lazer e entretenimento para a população, espe-

cialmente os que estão em casa, devido à quarentena. A programação de maio teve início no sábado (09) e segue com atividades até o dia 28, podendo ser estendida para os próximos meses.

Curta a página da Secretaria Municipal de Cultura no Facebook e acompanhe a programação:



DeComtec/Prefeitura

Sábado

16/05

Viola Capira
Bate-papo com o autor
Peso de porta
Oficina de fotografia
Técnica e interpretação no canto popular

Horário

14h
14h
16h
18h
20h

23/05

Viola Capira
Introdução ao desenho realista
Técnica e interpretação no canto popular
Oficina de fotografia
Canto para todos

Horário

14h
14h
16h
18h
20h

Domingo

17/05

Bate-papo com o autor
Móbile de girassol
Bate-papo musical
Oficina de músicas latinas

Horário

14h
16h
18h
20h

Segunda

18/05

Liberte suas cores
Oficina de violão
Harmonia para todos
Teatro - módulo 1
Oficina de violino
Coral

Horário

14h
16h
18h
19h
20h
20h30

25/05

Introdução ao desenho realista
Oficina de violão
Fotografia com o celular
Oficina de guitarra
Teatro - módulo 1
Ilustração digital
Coral

Horário

14h
16h
16h
18h
19h
20h
20h30

Informações

Para mais informações

ligue:

(19) 3895-4829,

(19) 3895-8344



LIVE

ACESSE:
facebook.com/cultura.socorrosp/

Terça

19/05

Filtro dos sonhos
Pintura em telha
Oficina de roteiro
Viola Capira
Instrumento de sopro
Oficina de violino

Horário

14h
16h
18h
19h
19h30
20h

26/05

Fotografia com o celular
Oficina de roteiro
Viola Capira
Instrumento de sopro
Ilustração digital

Horário

16h
18h
19h
19h30
20h

Quarta

20/05

Violão
Filtro dos sonhos
Pintura em telha
Desenho artístico
Cinema contemporâneo e cinema brasileiro

Horário

09h
14h
16h
19h
20h

27/05

Violão
Oficina de guitarra
Desenho artístico
Cinema contemporâneo e cinema brasileiro

Horário

09h
18h
19h
20h

Quinta

21/05

Música e neurociência
Oficina de composição
Oficina de bateria
Desenho artístico
Oficina de contrabaixo

Horário

14h
16h
18h
19h
20h

28/05

Como estudar música
Oficina de bateria
Desenho artístico
Oficina de contrabaixo

Horário

14h
18h
19h
20h

Sexta

15/05

Criação de arte em tecido
Arte Naïf
Violão
Teatro - módulo 2
Viagem pela música sertaneja

Horário

14h
18h
18h30
19h
20h

22/05

Oficina de composição
Arte Naïf
Violão
Teatro - módulo 2
Canto para todos

Horário

16h
18h
18h30
19h
20h